



PORTARIA Nº 2644

Dispõe sobre a eleição de um representante docente membro da Congregação e seu respectivo suplente junto ao Conselho Universitário da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, de acordo com o artigo 15, inciso 5 do Estatuto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para a escolha de um representante docente membro da Congregação e seu respectivo suplente junto ao Conselho Universitário da Universidade de São Paulo realizar-se-á numa única fase, pelo voto direto e secreto dos membros da Congregação, **no dia 06 de fevereiro de 2024**, das 8h00 às 12h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os membros da Congregação.

Parágrafo único - Não será privado do direito de votar e ser votado o Congregado que, atendendo ao que dispõe o caput deste artigo, se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

Artigo 3º - A representação será exercida por um docente membro da Congregação, com mandato de dois anos, que, em seus impedimentos, será substituído por seu suplente.

Artigo 4º - O eleitor somente poderá votar em uma das chapas que previamente se inscreverem.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Face ao inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição será feita mediante vinculação Titular-Suplente e o registro de candidaturas far-se-á por meio de requerimento dirigido a Diretora da FMUSP do qual constará, obrigatoriamente, a indicação do nome e as assinaturas do titular e do suplente.

Parágrafo único - Caberá a Diretora decidir quanto ao deferimento dos pedidos de registro de candidaturas, em face das normas vigentes.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 03 de janeiro de 2024


Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2644

Dispõe sobre a eleição de um representante docente membro da Congregação e seu respectivo suplente junto ao Conselho Universitário da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - O pedido de inscrição, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br, a partir do dia 08 de janeiro de 2024, até as 16h00 do dia 18 de janeiro de 2024.

§ 1º - As inscrições poderão ser feitas por procuração simples, que será anexada ao requerimento.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 19 de janeiro de 2024.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 15h00 do dia 24 de janeiro de 2024. A decisão será divulgada na página da Unidade no dia 26 de janeiro de 2024.

§ 5º - A ordem nas cédulas, das chapas deferidas, será por ordem alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Superintendência de Tecnologia da Informação encaminhará aos eleitores, no dia 05 de fevereiro de 2024, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 10º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 03 de janeiro de 2024

Prof. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2644

Dispõe sobre a eleição de um representante docente membro da Congregação e seu respectivo suplente junto ao Conselho Universitário da Universidade de São Paulo.

- I - o maior tempo de serviço docente na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o docente mais idoso.

Parágrafo único - No caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados à figura do titular.

Artigo 11º - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 9º *supra*.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 15h00 do dia **15 de fevereiro de 2024**, e será decidido pela Diretora.

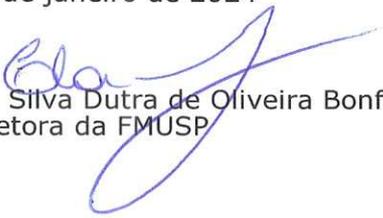
§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, no dia **16 de fevereiro de 2024**

Artigo 12º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 03 de janeiro de 2024


Prof.ª. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP